

Goiânia, 01 de julho de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 006/2024

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma empresa terceirizada, especializada na prestação de serviços de transporte terrestre e inter-hospitalar de pacientes e de hemoderivados, tendo em vista a necessidade crescente de garantir a qualidade, segurança e melhoria contínua dos serviços assistenciais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme previsto no contrato de gestão nº 091/2012, para o **Hospital de Doenças Tropicais - HDT**, localizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Contorno nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiás, CEP 74853-400.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de uma empresa especializada em transporte inter-hospitalar justifica a necessidade imperativa de realizar o transporte de pacientes entre diferentes unidades hospitalares para a execução de exames e procedimentos que não são realizados na unidade de origem. Além disso, é crucial garantir o transporte seguro e ágil de amostras de sangue e hemoderivados prescritos aos pacientes em tratamento, bem como a transferência de pacientes para o CEAP-SOL e outras unidades

Desde junho de 2012, a nossa instituição é administrada por uma Organização Social, sendo uma unidade de saúde com gestão terceirizada. De acordo com as normas vigentes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o atendimento deste tipo de serviço é restrito às unidades sob gestão direta da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás. Assim, como nossas necessidades de transporte inter-hospitalar não podem ser atendidas pelo SAMU, exigindo, portanto, a contratação de uma empresa externa especializada.

A ausência de contratação de uma empresa terceirizada para este serviço pode resultar em graves prejuízos à saúde dos pacientes, tais como:

- **Impossibilidade de Realização de Exames Extra-Hospitalares:** A falta de transporte adequado impede a realização de exames fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento clínico dos pacientes.
- **Interrupção do Tratamento Clínico:** A continuidade do tratamento em outras unidades de saúde fica comprometida sem o transporte necessário, colocando em risco a eficácia do tratamento.
- **Risco de Morte:** A não oferta de hemoderivados em tempo hábil devido à falta de transporte adequado pode levar a situações críticas e ambientais fatais para os pacientes.

Diante dos pontos expostos, a contratação de uma empresa especializada em transporte inter-hospitalar se mostra não apenas justificada, mas essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Esta medida visa mitigar riscos e garantir que todos os procedimentos necessários sejam realizados de forma eficiente e dentro dos prazos exigidos pelo quadro clínico dos pacientes.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Transportar as solicitações de hemoderivados e de amostras de sangue para testes pré-transfusionais, bem como retornar com as bolsas específicas solicitadas para o Hospital de Doenças Tropicais;
- Transportar paciente, adulto ou pediátrico, com ou sem acompanhantes que tenha necessidade de exames especializados em outras unidades, acompanhando a realização dos exames e transportando o paciente para a unidade de origem;
- Transportar pacientes para consultas, avaliações e pareceres, com ou sem acompanhante, aguardando o término do procedimento e transportando-o novamente para a unidade de origem;
Transportar pacientes referenciados com ou sem acompanhante para outras unidades de saúde conforme regulação prévia;
- Transportar pacientes psiquiátricos com ou sem acompanhantes.
As solicitações do tipo de transporte serão determinadas pelo médico assistente

do paciente, porém a empresa terá que ter disponível as seguintes unidades de transporte:

- TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado – UTI MÓVEL: Unidade que tenha monitor para monitorização hemodinâmica completa (oximetria, pressão arterial não invasiva e se, possível, invasiva, eletrocardiografia e frequência respiratória), bomba de infusão para drogas vasoativas, ventilador mecânico de transporte com PEEP, Desfibrilador, balas de oxigênio, aspirador de secreções, médico com experiência em transporte de pacientes graves, enfermeiro e/ou técnico de enfermagem com experiência em transporte de pacientes graves e motorista com experiência em condução de ambulância;
- TIPO B – Ambulância de Suporte Médio – Média: Unidade que tenha monitor para monitorização hemodinâmica completa (oximetria, pressão arterial não invasiva, eletrocardiografia e frequência respiratória), desfibrilador, balas de oxigênio, aspirador de secreções, equipe de enfermagem com experiência em transporte de pacientes, e motorista com experiência em condução de ambulância;
- TIPO A 2 – Ambulância de Transporte Simples: Levar as solicitações de hemoderivados ou amostras de sangue e retornar com as bolsas específicas solicitadas.
- Abaixo o relatório dos serviços de transporte realizados na instituição, detalhando a utilização de nossas ambulâncias de diferentes tipos.
- A média de transportes realizados pela **ambulância TIPO A 2 – Ambulância de Transporte Simples**: Levar as solicitações de hemoderivados ou amostras de sangue e retornar com as bolsas específicas solicitadas, é de 420 transportes anuais, com uma média mensal de 35 transportes.
- A média de transportes realizados pela **ambulância TIPO B – Ambulância de Suporte Básico**, equipada com oxímetro, monitor de pressão arterial não invasiva, balas de oxigênio, e conduzido por um técnico de enfermagem com

experiência em transporte de pacientes e um motorista experiente, é de 1.110 transportes anuais, com uma média mensal de 92 transportes.

- A média de transportes realizados pela **ambulância TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado – UTI MÓVEL**, equipada com monitor para monitorização hemodinâmica completa, bomba de infusão para drogas vasoativas, ventilador mecânico de transporte com PEEP, desfibrilador, balas de oxigênio, aspirador de secreções, além de ser operado por um médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem, e um motorista com experiência, é de 153 transportes anuais, com uma média mensal de 13 transportes.

4. DA VISITA TÉCNICA

Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade hospitalar objeto deste Termo de Referência afim de verificar o perfil da unidade hospitalar, sua estrutura física, atividades desempenhadas pelos colaboradores e seus bem e equipamentos;

A visita técnica (vistoria) deverá ser previamente agendada, com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, do prazo de envio da Proposta junto ao Supervisor de Enfermagem no telefone (62) 3201-3669 de segunda a sexta feira em horário comercial;

Após a vistoria pelo interessado, será emitida uma “Declaração de Vistoria”, a qual deverá ser apresentada juntamente com os Documentos de Habilitação - Pessoa Jurídica, sob **pena de desclassificação**.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Atender a Portaria nº 2048/GM de 05 de novembro de 2002, Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Disponibilizar profissionais habilitados para o transporte e regular em seus conselhos, em quantitativo adequado conforme legislações relacionadas;
- Local adequado destinado a higienização e desinfecção corrente e terminal das ambulâncias em sua sede e/ou contrato com empresa terceirizada;
- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, dos produtos utilizados para higienização corrente e terminal das ambulâncias.

- Garantir o suporte avançado nos casos de transporte de pacientes críticos para realização de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e, caso estes serviços se situem em clínicas desvinculadas de unidades hospitalares;
- Estabelecer sistema de checagem diária/turno dos equipamentos que compõem a ambulância, garantindo funcionamento pleno dos mesmos;
- Manter cronograma de prevenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem a ambulância, conforme exigências legais;
- Estabelecer sistema de checagem diária/turno de materiais, medicamentos com check list que contenha no mínimo identificação do material ou medicamento, quantidade, data de validade e lote, conforme as boas práticas de segurança do paciente;
- Garantir as boas práticas em transporte de material biológico (amostras de sangue e bolsas de hemoderivados), conforme legislações relacionadas;
- Garantir a segurança dos pacientes cumprindo principalmente, o Protocolo de Identificação, conforme a portaria de N° 2.095, de 24 de setembro de 2013;
- Atender à Resolução RDC N°. 20, de 10 de abril de 2014, que dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano;
- Atender à Portaria N° 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos.
- Atender à RDC/Anvisa n° 57, de 16 de dezembro de 2010, que define o regulamento sanitário para serviços que realizam atividades do ciclo do sangue.

5.1 DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades previstas no presente Termo de Referência e na legislação vigente, a Contratada deverá:

- Disponibilizar documentos solicitados pelo HDT no prazo de no máximo 30 dias;
- Disponibilizar a unidade de transporte sempre que solicitada;
- Responsabilizar-se por eventual passivo gerado;

Obrigação de entrega dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

- Registrar todas as intercorrências do transporte em formulário próprio, deixando no prontuário uma via do registro;
 - Dar acesso aos profissionais do HDT, sempre que solicitado, à conferência dos itens obrigatórios que compõem a ambulância (equipamentos, materiais e medicamentos), bem como à documentação relacionada;
 - Dar acesso aos profissionais do HDT às visitas técnicas à sede para verificação das boas práticas de funcionamento, conforme legislações específicas relacionadas, bem como as informações relatadas durante o traslado pela equipe terceirizada quando solicitado pelo HDT;
 - Manter atualizados, manuais e rotinas operacionais e assistenciais;
 - Disponibilizar unidades para transporte que atenda a demanda, em média transportes dia;
 - Os transportes eletivos serão agendados com antecedência, não permitindo atrasos, e em caso de acréscimo, como transferências, pareceres e outros estes deveram ser atendidos no prazo máximo de 2 horas;
 - Em solicitações de urgência o prazo para o atendimento de vera ser de no máximo de 1 hora;
 - Em solicitações de emergência o prazo para o atendimento de vera ser de 30 minutos.
 - Responsabilizar-se pela prestação dos serviços de transporte inter-hospitalar, nas atividades em que foi credenciada, em imóvel do HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT, localizado à Alameda Contorno s/n, Jardim Bela Vista, na cidade de Goiânia – GO;
 - Disponibilizar profissionais habilitados para o transporte e regularizados em seus conselhos, em quantidade adequada conforme legislações relacionadas;
 - Dispor profissionais com capacidade técnica para a realização de todos os serviços contratados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene de acordo com a Portaria 3214 do MTB de 8/06/78, suas alterações e demais normas pertinentes;

- Executar o serviço discriminado, em conformidade com todas as condições, prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, que constituirá parte integrante do contrato, independente de transcrição;
- Assumir os ônus fiscais, as obrigações tributárias e as responsabilidades de natureza cível, trabalhista ou previdenciária, cujos ônus e obrigações de sua responsabilidade sejam advindos de lei e de pagamentos oriundos exclusivamente deste contrato, responsabilizando-se, com exclusividade e sem transferência de ônus ao CONTRATANTE, pelo cumprimento dos deveres pertinentes à utilização de mão de obra em benefício próprio e necessária à manutenção da relação contratual, nos quais não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE:
- Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, honorários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- Responsabilizar-se por eventual passivo gerado;
- Obrigação de entrega dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Registrar todas as intercorrências do transporte em formulário próprio, deixando no prontuário uma via do registro;
- Garantir o suporte avançado nos casos de transporte de pacientes críticos para realização de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e, caso esses serviços se situem em clínicas desvinculadas de unidades hospitalares;
- Manter cronograma de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem a ambulância, conforme exigências legais;
- Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do HOSPITAL ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- Manter, durante o período de vigência do Credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Contrato, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer servidor considerado com conduta inconveniente pelo HOSPITAL, garantidos o direito da ampla defesa e do contraditório;
- Cumprir ou elaborar em conjunto com a direção/coordenações do hospital o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do HDT, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- Entregar a Nota Fiscal devidamente preenchida com os serviços prestados e sem rasuras;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada por força de legislação deste contrato;
- Facilitar sob todos os pontos de vista, os trabalhos de fiscalização e controle do HDT em conjunto com a direção do hospital, bem como a obtenção de quaisquer informações e esclarecimentos referente à aquisição ou fornecimento dos serviços ora licitado;
- Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais e éticos que devem nortear as ações do Contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;
- Zelar pelo bom nome e reputação do HDT atuando de forma ética e profissional com relação às coisas e fatos oriundos desta instituição;
- Como hospital 100% SUS o HDT garante a universalidade do acesso, sendo vedada a cobrança de qualquer procedimento a qualquer paciente, a suspeita desta prática afastará imediatamente o prestador de serviço e a empresa prestadora de serviço até a completa elucidação dos fatos;
- Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, ressalvando-se a revogação integral de itens que estejam em desacordo com o presente instrumento;
- Disponibilizar profissionais, devidamente treinados e identificados, para a execução dos serviços, atendendo toda a demanda de atendimentos e procedimentos advindos das suas atividades;

- Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados pela inobservância dessas obrigações;
- Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, desde que contratados pela CONTRATADA, indenizando a CONTRATANTE E TERCEIROS por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados, durante o período de vigência do presente contrato.
- É solicitado avaliação de profissional que obteve vínculo empregatício anterior com a contratante.
- A CONTRATADA declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA compromete-se a manter registro, por controle e fiscalização legalmente ou administrativamente exigidos, dos procedimentos médicos adotados em questões éticas e de sigilo profissional.
- A CONTRATADA obriga-se a executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas, obedecendo às normas estabelecidas pela CONTRATANTE.
- Qualquer alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;
- Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos, e padronização da CONTRATANTE e do HOSPITAL onde serão prestados os serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa contratada.
- Definir a quantidade de profissionais necessários para a realização dos serviços e atendimento aos pacientes no âmbito do HDT, conforme plano operacional do hospital e disponibilidade financeira de recursos;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados;
- Proporcionar todas as condições necessárias para que o Contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;
- Fornecer os meios necessários à execução pela CONTRATADA dos serviços objeto do contrato;
- Garantir o acesso e a permanência dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do HOSPITAL, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato;
- Aceitar ou rejeitar os serviços de condução de pacientes prestados. Em caso dos serviços não serem aceitos será solicitada a substituição do profissional, exigindo o cumprimento do cronograma.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ da CONTRATADA e a não apresentação da totalidade dos documentos na forma abaixo requerida no “**Item 7**” e seus sub-itens, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa.

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (**a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação**);
- Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- Inscrição Municipal ou declaração de isento;
- Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- Comprovante de realização da Visita Técnica;

7.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ORDEM TÉCNICA

- Apresentar Atestado de Capacidade e Qualificação Técnica;
- Alvará de Licença e Funcionamento correspondente de sua sede;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;

- Certificado de Vistoria das Ambulâncias junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- Documento de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV do presente exercício;
- Contrato com empresa de Incineração de resíduos hospitalar;
- Contrato com empresa de Esterilização de material médico hospitalar;
- Contrato de Manutenção preventiva e calibração de equipamentos;
- Certidão de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Enfermagem;
- Registros e licenças necessárias para execução do objeto deste Termo de Referência, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade bem como do seu Responsável Técnico;

8. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:

- **Deverá ser encaminhada até as 17h do último dia do edital;**
- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais **em envelope lacrado e assinado.**
- Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento será publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

- A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação terá período de vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ter o seu prazo prorrogado por meio de Termo Aditivo, tendo sua duração máxima coincidente com a duração do contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

10. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

11. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

É facultado ao Instituto Sócrates Guanaes – ISG, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Todos os dispêndios feitos pelo ISG reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos neste Termo de Referência ou no Regulamento de Compras e Serviços para o Hospital de Doenças Tropicais – HDT, serão decididos exclusivamente pelo ISG, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Assinado eletronicamente por:
JOSE INACIO DE SA NETO
CPF: ***.480.383-**
Data: 11/10/2024 16:11:46 -03:00

José Inácio de Sá Neto

Supervisor de pediatria

Coren-GO - 525603

HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 14/10/2024 08:34:38 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Tainara Fagundes Fernandes
CPF: ***.044.481-**
Data: 11/10/2024 16:15:18 -03:00

Esse documento foi assinado por JOSE INACIO DE SA NETO , Tainara Fagundes Fernandes e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R866D-8XZXW-T77HQ-BCR9P>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R866D-8XZXW-T77HQ-BCR9P

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE INACIO DE SA NETO (CPF *****.480.383-****) em 11/10/2024 16:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,726616 Long: -49,249309 Precisão: 12031 (metros)
Autenticação	utiped.hdt@isgsaude.org
Email verificado	
POSCERLmz3AU2f1giynSV21dn3SeRw73+2vBZjz5kD8=	
SHA-256	

- ✓ Tainara Fagundes Fernandes (CPF *****.044.481-****) em 11/10/2024 16:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Não disponível
Autenticação	qualidade.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
my59+LACCjNWn/th+H0vFM9LZ2wrLQLz13AwzPyFLQk=	
SHA-256	

✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF ***.605.175-**) em 14/10/2024 08:34 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,709689 Long: -49,229046
	Precisão: 13435 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
8kLoltTwVnyhzsfbqwkegt2moAKCa6xZX9iu6WgVF0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R866D-8XZXW-T77HQ-BCR9P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>